

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 009/2024**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ÁRVORE DA VIDA/ CASA DAS ANAS**

Em 23 de janeiro de 2024 solicitamos por meio do email da entidade o relatório de atendimentos referente ao mês de janeiro de 2024. No dia 15 de fevereiro de 2024, recebemos via email, o relatório acima citado contendo as informações dos atendimentos que a entidade realizou neste período, conforme o Termo de Colaboração FMAS. No dia 13 de janeiro de 2024, foi solicitado novamente, via APP WhatsApp, o relatório referente ao mês de fevereiro de 2024. Em 18 de março recebemos via App WhatsApp, o relatório referente aos atendimentos prestados em fevereiro deste ano. A organização da sociedade civil possui, com esta municipalidade, o seguinte Termo de Colaboração firmado:


**I. Termo de Colaboração FMAS 008/2023 - PERÍODO 01/2024 a 12/2024;**

Abaixo, seguem as imagens dos relatórios recebidos por e-mail e APP WhatsApp:

**RELATÓRIO CASA DAS ANAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO  
DE 01/01/2024 a 31/01/2024**

<b>PARCERIA:</b>	Termo de Colaboração FMAS 008/2023 - PERÍODO DE 01/2024 A 12/2024			
<b>OBJETO:</b>	Serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.			
Responsável pelas informações: Kelli Flávia Sprigo				
Mês/ano de referência: Janeiro/2024				
METAS	Quantidade de atendimento	Unidade de atendimento	Período de atendimento	Observações
Acolhimento de mulheres e seus dependentes (mensal)	29	Instituição	01 a 31	Sendo quinze mulheres e catorze crianças/adolescentes, para este mês. São disponibilizadas 20 vagas/mês.
Atendimentos com equipe técnica	106	Instituição	01 a 31	Atendimentos entre acolhidas e ex-acolhidas.
100% das acolhidas encaminhadas para rede socioassistencial (mensal)	100%	Instituição	01 a 31	Número referente aos acolhidos e que necessitam do encaminhamento.
100% das crianças encaminhadas para rede de educação, para mulheres que permanecem no serviço por tempo superior a 15 dias sem previsão de desligamento (mensal)	100%	Instituição	01 a 31	Crianças e adolescentes frequentando e/ou inscritas no fila única.
75% das mulheres com renda per capita de até 1/2 salário mínimo ou renda mensal total de até 03 salários mínimos serem encaminhadas para inserção ou atualização do Cadastro Único (anual)	75%	Instituição	01 a 31	Para o CADÚNICO são encaminhadas as mulheres/famílias que não possui inscrição. Observa-se que a grande maioria já recebe o benefício ou já se inscreveu.
100% encaminhados para rede de saúde, para mulheres que permanecem no serviço por tempo superior a 45 dias (mensal)	100%	Instituição	01 a 31	Após 2 a 7 dias de acolhimento as mulheres/família são encaminhadas para UBS. Em casos de urgência são conduzidas para PA, UPA e HMRC.
100% das mulheres acompanhadas inseridas no sistema informatizado (PRECISA) disponibilizado pela Gestão da política de assistência social do município (mensal)	100%	Instituição	01 a 31	Para as que não tem cadastro são incluídas no sistema e todos os atendimentos são lançados.
Participação de pelo menos 50% das mulheres nas atividades propostas mensalmente pela entidade (mensal)	50%	Instituição	01 a 31	As mulheres que trabalham ou devem comparecer a compromissos (saúde, jurídico

				e afins), justifica a sua ausência nas atividades propostas pela instituição.
Encaminhar (elaboração de currículos, painel de empregos)	100%	Instituição	01 a 31	As mulheres são encaminhadas para o SIME, para elaboração de currículo e vagas de emprego. Também são divulgadas vagas externas.
100% das mulheres que estejam acolhidas por tempo superior a 4 meses para o mercado de trabalho, mediante análise de Estudo de Caso da Equipe Técnica (mensal)				As dificuldades encontradas para esta meta, refere-se aos horários de para trabalho para as vagas ofertadas e, vindo de encontro com a dificuldade de vagas para núcleo infantil com exceções algumas mães não conseguem vaga, e a ausência de contra turno escolar para as crianças maiores.
Elaboração de PIA (Plano Individual de Atendimento) de 100% das mulheres que permanecerem acolhidas por tempo superior a 30 dias	100%	Instituição	01 a 31	Este documento encontra-se em constante atualização

  
Assinatura e carimbo do gestor (a)

## RELATÓRIO CASA DAS ANAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO DE 01/02/2024 a 29/02/2024

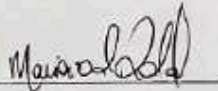
PARCERIA:		Termo de Colaboração FMAS 08/2023 - 1º ADITIVO - PERÍODO DE 01/2024 A 12/2024			
Responsável pelas informações:		Serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.			
Mês/ano de referência:		Fevereiro 2024			
METAS	Quantidade de atendimento mensal	Número de mulheres acolhidas	Número de crianças/adolescentes acolhidos	Período de atendimento	Observações
Acolhimento de mulheres e seus dependentes (mensal)	19	12	07	01 a 29	Conforme TC 20 vagas/mês Segue o fluxo da instituição no mês de Fevereiro: Acolhimentos anteriores (09) Novos acolhimentos (10) Desligamentos (05) Permanecem acolhidos (15)
Atendimentos com equipe técnica	95	12	07	01 a 29	Atendimentos referente individuais, familiares e rede de apoio
100% das acolhidas encaminhadas para rede socioassistencial (mensal)	100%	12	07	01 a 29	Número referente aos acolhidos e que necessitam do encaminhamento.
100% das crianças encaminhadas para rede de educação, para mulheres que permanecem acolhidas no serviço (mensal)	100%	12	07	01 a 29	Crianças e adolescentes frequentando e/ou inscritas no fila única
75% das mulheres com renda per capita de até 1/2 salário mínimo ou renda mensal total de até 03 salários mínimos serem encaminhadas para inserção ou atualização do Cadastro Único (anual)	75%	12	07	01 a 29	Para o CADUNICO são encaminhadas as mulheres/família que não possui inscrição. Observa-se que a grande maioria já recebe o benefício ou já se inscreveu

100% encaminhados para rede de saúde, para mulheres que permanecem acolhidas no serviço	100%	12	07	01 a 29	Após 2 a 7 dias de acolhimento as mulheres/família são encaminhadas para UBS. Em casos de urgência são conduzidas para PA, UPA e HMRC.
100% das mulheres acompanhadas inseridas no sistema informatizado (IDS- Social) disponibilizado pela Gestão da política de assistência social do município (mensal)	100%	12	07	01 a 29	Para as que não têm cadastro são incluídas no sistema e todos os atendimentos são lançados
Participação de pelo menos 50% das mulheres nas atividades propostas mensalmente pela entidade (mensal)	50%	12	07	01 a 29	As mulheres que trabalham ou devem comparecer a compromissos (saúde jurídico e afins) justifica a sua ausência nas atividades propostas pela instituição
Encaminhar (elaboração de currículos, painel de empregos) 100% das mulheres que estejam acolhidas são encaminhadas para o mercado de trabalho, mediante análise de Estudo de Caso da Equipe Técnica (mensal)	100%	12	07	01 a 29	As mulheres são encaminhadas para o SIME, para elaboração de currículo e vagas de emprego. Também são divulgadas vagas externas. As dificuldades encontradas para esta meta referem-se aos horários de para trabalho para as vagas ofertadas e, vindo de encontro com a dificuldade de vagas para núcleo infantil com exceções algumas mães não conseguem vaga, e a ausência de contra turno escolar para as crianças maiores.
Elaboração de PIA (Plano Individual de Atendimento) de 100% das mulheres que permanecerem acolhidas por tempo superior a 30 dias	100%	12	07	01 a 29	Este documento encontra-se em constante atualização

**Observação :** Importante mencionar que os acolhimentos e desligamentos acontecem de forma variável.

No primeiro dia do mês de fevereiro encontravam-se acolhidas 09 (nove) pessoas, sendo 05 (cinco) mulheres e 04 (quatro) filhos.

No dia 08 de fevereiro ocorreu acolhimento de uma mulher (●●●●), corresponde ao n.06 da tabela do Relatório de vagas mês Fevereiro 2024.  
No dia 14 de fevereiro ocorreu acolhimento de uma mulher (●●●●), corresponde ao n.08 da tabela do Relatório de vagas mês Fevereiro 2024.  
No dia 15 de fevereiro ocorreu acolhimento de uma mulher (●●●●) e no dia 17 de fevereiro desligou-se do serviço, corresponde ao n.07 da tabela do Relatório de vagas mês Fevereiro 2024.  
No dia 18 de fevereiro ocorreu acolhimento de uma mulher (●●●●), desligando nesta mesma data, corresponde ao n.09 da tabela do Relatório de vagas mês Fevereiro 2024.  
No dia 24 de fevereiro ocorreu acolhimento de uma mulher (●●●●), corresponde ao n.10 da tabela do Relatório de vagas mês Fevereiro 2024.  
No dia 27 de fevereiro ocorreu acolhimento de uma mulher (●●●●), corresponde ao n.11 da tabela do Relatório de vagas mês Fevereiro 2024.  
No dia 27 de fevereiro ocorreu acolhimento de uma mulher (●●●●) e suas duas filhas, corresponde ao n.12 da tabela do Relatório de vagas mês Fevereiro 2024.  
No dia 27 de fevereiro ocorreu desligamento de uma mulher (●●●●) e sua filha, corresponde ao n.04 da tabela do Relatório de vagas mês Fevereiro 2024.  
**No decorrer do mês de fevereiro foram ocupadas 19 (dezenove) vagas, sendo 12 (doze) mulheres e 7 (sete) crianças/adolescentes. E permaneceram acolhidas até o final do mês, 15 (quinze) pessoas, sendo 09 (nove) mulheres e 6 (seis) filhos. Conforme aditivo do TC 06/2021 são ofertadas 20 (vinte) vagas/mês pelo Município.**



Assinatura e carimbo do gestor (a)

Mariana Torres Roveda  
Representante Legal  
Casa das Anas SC

Obs: Cobrimos as letras iniciais dos nomes das mulheres acolhidas para manter em sigilo suas identificações.

No dia 20 de fevereiro de 2024 às 10:15h realizamos a visita à entidade, na qual fomos recepcionadas pela Sra Diandra, que possui o cargo de auxiliar social nesta instituição, na ocasião ela nos apresentou os cômodos da casa que encontra-se em reforma, explanou sobre a rotina das pessoas acolhidas, as regras da casa e nos apresentou os funcionários que estavam presente no dia. Também nos repassou as seguintes informações:

- No dia da visita, a entidade não estava com a capacidade máxima de acolhidos, havia 14 pessoas acolhidas na ocasião;
- A reforma que está acontecendo na casa partiu da necessidade de ampliar o número de quartos e também pela necessidade de ter quartos acessíveis à acolhidas com deficiência ou mobilidade reduzida, visto que, o acesso a alguns quartos se darão por escadas. Esta reforma está sendo realizada por recursos próprios e tem a previsão de acabar em março de 2024, estão

construindo 1 quarto no piso superior da casa e mais 2 quartos com acessibilidade no piso térreo;

- A psicóloga e assistente social, organizam grupos de conversa com as mulheres acolhidas para discutir diversos temas pertinentes e também ouvir as opiniões, sugestões, críticas para a melhoria da rotina da casa;
- As crianças e adolescentes também participam de grupos de conversa com a psicopedagoga, oportunizando o diálogo entre todos para o melhor convívio entre eles;
- Esses encontros são registrados em atas que ficam anexadas no painel da casa após assinatura das pessoas presentes;
- As mulheres que necessitam tomar medicamentos devem dirigir-se à sala da equipe multidisciplinar para receber, dessas profissionais, a dose indicada pelo médico diariamente;
- Há casos em que algumas mulheres possuem laudo médico de perfil suicida, portanto fica restrito o acesso aos remédios controlados, assim como, a utensílios domésticos e objetos que possam ser possíveis gatilhos.



Assim, com base nos relatórios analisados, pode-se constatar preliminarmente que a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio.

Balneário Camboriú, 22 de março de 2024.

---

Simone Silva Vieira  
Membro  
Matrícula nº 12.543

---

Tamara Gasperi  
Membro  
Matrícula nº 32.723



---

**RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 032 /2024**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ÁRVORE DA VIDA/ CASA DAS ANAS**

Recebemos via APP WhatsApp, por intermédio da Sra Kelli Flávia Spricigo-assistente social da Casa das Anas, os relatórios referentes aos meses de março e abril de 2024. Sendo que, dia 10 de abril recebemos o relatório contendo as informações dos atendimentos que a entidade realizou no mês de março de 2024 e no dia 10 de maio de 2024, recebemos o relatório referente aos atendimentos prestados no mês de abril deste ano, conforme o Termo de Colaboração FMAS. A organização da sociedade civil possui, com esta municipalidade, o seguinte Termo de Colaboração firmado:

**I. Termo de Colaboração FMAS 008/2023 - PERÍODO 01/2024 a 12/2024;**

Abaixo, seguem as imagens dos relatórios recebidos por APP WhatsApp:

**RELATÓRIO CASA DAS ANAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO  
DE 01/03/2024 a 31/03/2024**

PARCERIA:		Termo de Colaboração FIVAS 08/2023 - 1º AD TVC - PERÍODO DE 01/2024 A 12/2024			
Serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.					
Responsável pelas informações:		Kelli Flávia Spricigo			
Mês/ano de referência:		Março 2024			
METAS	Quantidade de atendimentos mensal	Número de mulheres acolhidas	Número de crianças/adolescentes acolhidos	Período de atendimento	Observações
Acolhimento de mulheres e seus dependentes (mensal)	24	13	11	01 a 31	Conforme TC 20 vagas/mês. Segue o fluxo da instituição no mês de Março: Acolhimentos anteriores (15) Novos acolhimentos (09) Desligamentos (06) Permanecem acolhidos (18)
Atendimentos com equipe técnica	143	13	11	01 a 31	Atendimentos referente individual, familiares e rede de apoio.
100% das acolhidas encaminhadas para rede socioassistencial (mensal)	100%	13	11	01 a 31	Número referente aos acolhidos a que necessitam do encaminhamento.
100% das crianças encaminhadas para rede de educação, para mulheres que permanecem acolhidas no serviço (mensal)	100%	13	11	01 a 31	Crianças e adolescentes frequentando e/ou inscritas no fila única.
75% das mulheres com renda per capita de até 1/2 salário mínimo ou renda mensal total de até 03 salários mínimos serem encaminhadas para inserção ou	75%	13		01 a 31	Para o CADUNICO são encaminhadas as mulheres/família que não possui inscrição. Observa-se que a grande maioria já recebe o benefício ou já se inscreveu.

atualização do Cadastro Único (anual)			11		
100% encaminhados para rede de saúde, para mulheres que permanecem acolhidas no serviço.	100%	13	11	01 a 31	Após 2 a 7 dias de acolhimento as mulheres/família são encaminhadas para UBS. Em casos de urgência são conduzidas para FA, UPA e HMRC.
100% das mulheres acompanhadas inseridas no sistema informatizado (IDS- Social) disponibilizado pela Gestão da política de assistência social do município (mensal)	100%	13	11	01 a 31	Para as que não têm cadastro são incluídas no sistema e todos os atendimentos são lançados.
Participação de pelo menos 50% das mulheres nas atividades propostas mensalmente pela entidade (mensal)	50%	13	11	01 a 31	As mulheres que trabalham ou devem comparecer a compromissos (saúde, jurídico e afins), justificam a sua ausência nas atividades propostas pela instituição.
Encaminhar (elaboração de currículos, análise de empregos) 100% das mulheres que estejam acolhidas são encaminhadas para o mercado de trabalho, mediante análise de Estudo de Caso da Equipe Técnica (mensal)	100%	13	11	01 a 31	As mulheres são encaminhadas para o SEME, para elaboração de currículo e vagas de emprego. Também são divulgadas vagas externas. As dificuldades encontradas para as mães referem-se aos horários de trabalho para as vagas ofertadas e, vindo de encontro com a dificuldade de vagas para a núcleo infantil com exceções algumas mães não conseguem vaga, e a ausência de contra turno escolar para as crianças maiores.
Elaboração de FIA (Plano Individual de Atendimento) de 100% das mulheres que permanecerem acolhidas por tempo superior a 30 dias	100%	13	11	01 a 31	Este documento encontra-se em constante atualização.

Observação : Importante mencionar que os acolhimentos e desligamentos acontecem de forma variável.

No primeiro dia do mês de março encontravam-se acolhidas 15 (quinze) pessoas, sendo 09 (nove) mulheres e 06 (seis) filhos.

No dia 01 de março ocorreu acolhimento de uma mulher (██████) e seus dois filhos, corresponde ao n.10 da tabela do Relatório de vagas mês março 2024.

No dia 02 de março ocorreu evasão de uma mulher (██████), corresponde ao n.08 da tabela do Relatório de vagas mês março 2024.

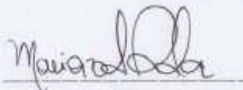
No dia 08 de março ocorreu desligamento de uma mulher (██████) e seus dois filhos, corresponde ao n.10 da tabela do Relatório de vagas mês março 2024.

No dia 11 de março ocorreu acolhimento de uma mulher (██████) e sua filha, desligar do nesta mesma data, corresponde ao n.11 da tabela do Relatório de vagas mês março 2024.

No dia 28 de março ocorreu acolhimento de uma mulher (██████), corresponde ao n.12 da tabela do Relatório de vagas mês março 2024.

No dia 31 de março ocorreu acolhimento de uma mulher (██████) e seus dois filhos, corresponde ao n.13 da tabela do Relatório de vagas mês março 2024.

No decorrer do mês de março foram ocupadas 24 (vinte e quatro) vagas, sendo 13 (treze) mulheres e 11 (onze) crianças/adolescentes. E permaneceram acolhidas até o final do mês, 18 (dezoito) pessoas, sendo 10 (dez) mulheres e 8 (oito) filhos. Conforme aditvo do TC 08/2023 são ofertadas 20 (vinte) vagas/mês pelo Município.



Assinatura e carimbo do gestor (a)

OBS: As iniciais dos nomes das pessoas acolhidas foram ocultadas para garantir o sigilo de suas identidades.

## RELATÓRIO CASA DAS ANAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO DE 01/04/2024 a 30/04/2024

PARCERIA:		Termo de Colaboração FMAS 08/2023 - 1º ADITIVO - PERÍODO DE 01/2024 A 12/2024			
Serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.					
Responsável pelas informações:		Kelli Flávia Spricigo			
Mês/ano de referência:		Abril 2024			
METAS	Quantidade de atendimento mensal	Número de mulheres acolhidas	Número de crianças/adolescentes acolhidos	Período de atendimento	Observações
Acolhimento de mulheres e seus dependentes (mensal)	43	20	23	01 a 30	Conforme TC 20 vagas/mês. Segue o fluxo da instituição no mês de Abril: Acolhimentos anteriores (18) Novos acolhimentos (25) Desligamentos (21) Permanecem acolhidos (22)
Atendimentos com equipe técnica	255	20	23	01 a 30	Atendimentos referente individuais, familiares e rede de apoio.
100% das acolhidas encaminhadas para rede socioassistencial (mensal)	100%	20	23	01 a 30	Número referente aos acolhidos e que necessitam do encaminhamento.
100% das crianças encaminhadas para rede de educação, para mulheres que permanecem acolhidas no serviço (mensal).	100%	20	23	01 a 30	Crianças e adolescentes frequentando e/ou inscritas no fila única.
75% das mulheres com renda per capita de até 1/2 salário mínimo ou renda mensal total de até 03 salários mínimos serem encaminhadas para inserção ou	75%	20	23	01 a 30	Para o CADUNICO são encaminhadas as mulheres/família que não possui inscrição. Observa-se que a grande maioria já recebe o benefício ou já se inscreveu.



atualização do Cadastro Único (anual)					
100% encaminhados para rede de saúde, para mulheres que permanecem acolhidas no serviço.	100%	20	23	01 a 30	Após 2 a 7 dias de acolhimento as mulheres/família são encaminhadas para UBS. Em casos de urgência são conduzidas para PA, UPA e HMRC.
100% das mulheres acompanhadas inseridas no sistema informatizado (IDS- Social) disponibilizado pela Gestão da política de assistência social do município (mensal)	100%	20	23	01 a 30	Para as que não têm cadastro são incluídas no sistema e todos os atendimentos são lançados.
Participação de pelo menos 50% das mulheres nas atividades propostas mensalmente pela entidade (mensal)	50%	20	23	01 a 30	As mulheres que trabalham ou devem comparecer a compromissos (saúde, jurídico e afins), justifica a sua ausência nas atividades propostas pela instituição.
Encaminhar (elaboração de currículos, painel de empregos) 100% das mulheres que estejam acolhidas são encaminhadas para o mercado de trabalho, mediante análise de Estudo de Caso da Equipe Técnica (mensal)	100%	20	23	01 a 30	As mulheres são encaminhadas para o SIME, para elaboração de currículo e vagas de emprego. Também são divulgadas vagas externas. As dificuldades encontradas para esta meta referem-se aos horários de para trabalho para as vagas ofertadas e, vindo de encontro com a dificuldade de vagas para núcleo infantil com exceções algumas mães não conseguem vaga, e a ausência de contra turno escolar para as crianças maiores.
Elaboração de PIA (Plano Individual de Atendimento) de 100% das mulheres que permanecerem acolhidas por tempo superior a 30 dias	100%	20	23	01 a 30	Este documento encontra-se em constante atualização.



Observação : Importante mencionar que os acolhimentos e desligamentos acontecem de forma variável.

RELATÓRIO DE VAGAS ABRIL 2024 - TC 08/2023

01	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (42 anos)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 29/07/2023 Motivo: violência doméstica cometida por irmão  Desligamento: Motivo:
02	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (37 anos)  <i>Filhos</i> 1.Nome: [REDACTED] (F) DN: [REDACTED] (15 anos) 2.Nome: [REDACTED] (M) DN: [REDACTED] (3 anos)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 29/09/2023 Motivo: violência doméstica cometida por ex companheiro  Desligamento: Motivo:
03	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (52 anos)  <i>Filha</i> 1.Nome: [REDACTED] (M) DN: [REDACTED] (14 anos)	Encaminhada pelo: Programa Abraço à Mulher Acolhimento: 13/12/2023 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro/terceiro  Desligamento: Motivo:
04	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (43 anos)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 28/01/2024 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento:



05	<p>Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (27 anos)</p>	<p>Motivo: Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 08/02/2024 Motivo: violência doméstica cometida por sua companheira.  Desligamento: Motivo:</p>
06	<p>Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (31 anos)</p> <p>Filhos 1.Nome: [REDACTED] (M) DN: [REDACTED] (6 anos)</p>	<p>Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 14/02/2024 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: 04/04/2024 às 21h. Motivo: locou apartamento em BC.</p>
07	<p>Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (33 anos)</p>	<p>Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 24/02/2024 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: Motivo:</p>
08	<p>Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (37 anos)</p> <p>Filhos 1.Nome: [REDACTED] (F) DN: [REDACTED] (14 anos) 2.Nome: [REDACTED] (F) DN: [REDACTED] (10 anos)</p>	<p>Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 27/02/2024 Motivo: violência doméstica cometida por ex companheiro.  Desligamento: 04/04/2024 às 21h. Motivo: locou apartamento em BC.</p>



09	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (35 anos)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 28/03/2024 Motivo: violência doméstica cometida por companheiro.  Desligamento: 20/04/2024 Motivo: descumprimento de normas de conduta.
10	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (37 anos)  Filhos 1.Nome: [REDACTED] (M) DN: [REDACTED] (3 anos) 2.Nome: [REDACTED] (F) DN: [REDACTED] (1 ano)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 31/03/2024 Motivo: violência doméstica cometida por terceiros.  Desligamento: 29/04/2024 Motivo: alugou casa.
11	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (31 anos)  Filhos 1.Nome: [REDACTED] (F) DN: [REDACTED] (2 anos)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 03/04/2024 Motivo: violência doméstica cometida por ex companheiro.  Desligamento: Motivo:
12	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (30 anos)  Filhas 1.Nome: [REDACTED] (F) DN: [REDACTED] (9 anos) 2.Nome: [REDACTED] (F) DN: [REDACTED] (5 anos) 3.Nome: [REDACTED] (F) DN: [REDACTED] (4 anos) OBS: [REDACTED] (irmão de D.), dormiu uma noite e desligou-se, foi para a casa de outra irmã.	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 07/04/2024 Motivo: violência doméstica cometida por ex companheiro.  Desligamento: 11/04/2024 Motivo: foi morar na casa de sua mãe em outro estado.





<p>13 Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (31 anos)</p> <p><b>Filhas</b> 1.Nome: [REDACTED] (M) DN: [REDACTED] (13 anos) 2.Nome: [REDACTED] G. (M) DN: [REDACTED] (11 anos) 3.Nome: [REDACTED] (F) DN: [REDACTED] (7 anos)</p>	<p>Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 10/04/2024 à noite. Motivo: violência doméstica cometida por ex companheiro.</p> <p>Desligamento: Motivo:</p>
<p>14 Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (48 anos)</p>	<p>Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 11/04/2024 às 15:30. Motivo: violência doméstica cometida por seu namorado.</p> <p>Desligamento: 11/04/2024 às 19h. Motivo: a pedido, foi para outro local.</p>
<p>15 Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (20 anos)</p>	<p>Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 14/04/2024 às 23:00. Motivo: violência doméstica cometida por seu namorado.</p> <p>Desligamento: 19/04/2024 às 3h Motivo: morar com sua tia no Estado de Goiás.</p>
<p>16 Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (33 anos)</p> <p><b>Filhas</b> 1.Nome: [REDACTED] (M) DN: [REDACTED] (13 anos) 2.Nome: [REDACTED] (F) DN: [REDACTED] (8 anos) 3.Nome: [REDACTED] (M) PcD DN: [REDACTED] (5 anos)</p>	<p>Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 15/04/2024 às 19h Motivo: violência doméstica cometida por companheiro.</p> <p>Desligamento: Motivo:</p>



17	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (44 anos)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 19/04/2024 aprox. às 16:30. Motivo: violência doméstica cometida por companheiro.  Desligamento: Motivo:
18	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (24 anos)  Filha 1.Nome: [REDACTED] (F) DN: [REDACTED] (9 meses)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 21/04/2024 aprox. 17h Motivo: violência doméstica cometida por companheiro.  Desligamento: 30/04/2024 Motivo: a pedido, morar na casa de uma amiga.
19	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (28 anos)  Filhas 1.Nome: [REDACTED] (M) DN: [REDACTED] (10 anos) 2.Nome: [REDACTED] (M) DN: [REDACTED] (6 anos) 3.Nome: [REDACTED] (F) DN: [REDACTED] (5 anos)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 24/04/2024 às 1h Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: 27/04/2024 próx. Às 17h Motivo: retornou para sua cidade natal, no estado de MG.
20	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (26 anos)  Filho 1.Nome: [REDACTED] (M) DN: [REDACTED] (5 anos)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 24/04/2024 aprox. 5h Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: Motivo:

\* As letras F e M referem-se ao sexo feminino e masculino.



No primeiro dia do mês de abril encontravam-se acolhidas 18 (dezoito) pessoas, sendo 10 (dez) mulheres e 08 (oito) filhos.

No dia 03 de abril ocorreu acolhimento de uma mulher (■) e sua filha, corresponde ao n.10 da tabela do Relatório de vagas mês Abril 2024.  
No dia 04 de abril ocorreu desligamento de uma mulher (■) e seu filho, corresponde ao n.06 da tabela do Relatório de vagas mês Abril 2024.  
No dia 04 de abril ocorreu desligamento de uma mulher (■) e suas duas filhas, corresponde ao n.08 da tabela do Relatório de vagas mês abril 2024.  
No dia 07 de abril ocorreu acolhimento de uma mulher (■) e suas três filhas, corresponde ao n.12 da tabela do Relatório de vagas mês abril 2024.  
No dia 10 de abril ocorreu acolhimento de uma mulher (■) e seus três filhos, corresponde ao n.13 da tabela do Relatório de vagas mês abril 2024.  
No dia 11 de abril ocorreu desligamento de uma mulher (■) e suas três filhas, corresponde ao n.12 da tabela do Relatório de vagas mês abril 2024.  
No dia 11 de abril ocorreu acolhimento e desligamento de uma mulher (■), corresponde ao n.14 da tabela do Relatório de vagas mês abril 2024.  
No dia 14 de abril ocorreu acolhimento de uma mulher (■), corresponde ao n.15 da tabela do Relatório de vagas mês abril 2024.  
No dia 15 de abril ocorreu acolhimento de uma mulher (■) e seus três filhos, corresponde ao n.16 da tabela do Relatório de vagas mês abril 2024.  
No dia 19 de abril ocorreu desligamento de uma mulher (■), corresponde ao n.15 da tabela do Relatório de vagas mês abril 2024.  
No dia 19 de abril ocorreu acolhimento de uma mulher (■), corresponde ao n.17 da tabela do Relatório de vagas mês abril 2024.  
No dia 20 de abril ocorreu desligamento de uma mulher (■), corresponde ao n.09 da tabela do Relatório de vagas mês abril 2024.  
No dia 21 de abril ocorreu acolhimento de uma mulher (■) e sua filha, corresponde ao n.18 da tabela do Relatório de vagas mês abril 2024.  
No dia 24 de abril ocorreu acolhimento de uma mulher (■) e seus filhos, corresponde ao n.19 da tabela do Relatório de vagas mês abril 2024.  
No dia 24 de abril ocorreu acolhimento de uma mulher (■) e seu filho, corresponde ao n.20 da tabela do Relatório de vagas mês abril 2024.  
No dia 27 de abril ocorreu desligamento de uma mulher (■) e seus tres filhos, corresponde ao n.19 da tabela do Relatório de vagas mês abril 2024.  
No dia 29 de abril ocorreu desligamento de uma mulher (■) e seus filhos, corresponde ao n.18 da tabela do Relatório de vagas mês abril 2024.

No dia 30 de abril ocorreu desligamento de uma mulher (■) e sua filha, corresponde ao n.18 da tabela do Relatório de vagas mês abril 2024.

No decorrer do mês de março foram ocupadas 43 (quarenta e tres) vagas, sendo 20 (vinte) mulheres e 23 (vinte e tres) crianças/adolescentes.

**E permaneceram acolhidas até o final do mês, 22 (vinte e dois) pessoas, sendo 11 (onze) mulheres e 11 (onze) crianças.**

Conforme aditivo do TC 08/2023 são ofertadas 20 (vinte) vagas/mês pelo Município.



Mariana Torres Roveda  
CPF: 060.004.369-11  
Coordenadora

Assinatura e carimbo do gestor (a)

OBS: As iniciais dos nomes das pessoas acolhidas foram ocultadas para garantir o sigilo de suas identidades.

No dia 28 de abril de 2024, aproximadamente às 11h, realizamos uma visita à entidade Casa das Anas, na ocasião fomos recepcionadas pela Sra Vanessa, que é psicopedagoga da entidade, ela nos mostrou os cômodos da casa, explanou sobre a rotina das pessoas acolhidas, as regras da casa e nos apresentou os funcionários que estavam presentes no dia. Na sala da equipe técnica, fizeram-se presentes além da Vanessa, a Sra Kelli, assistente social, Sra Aimê, coordenadora administrativa e a Sra Mariana, que nos repassaram as seguintes informações:

- No dia da visita, a entidade estava com 22 pessoas acolhidas, entre mulheres e seus dependentes.
- A reforma de ampliação dos cômodos da casa foi finalizada no mês de março, foram construídos 1 quarto e um espaço reservado para estudos no piso superior da casa e 2 quartos com acessibilidade no piso térreo, todos os ambientes estão mobiliados.
- A psicóloga, psicopedagoga e assistente social, organizam grupos de conversa com as mulheres acolhidas e seus dependentes, esses encontros acontecem semanalmente.
- A equipe da entidade organiza uma assembleia mensal com as pessoas acolhidas, essa reunião é registrada em ata e anexada no painel da casa após assinatura das pessoas presentes;
- A psicopedagoga auxilia as mulheres acolhidas na matrícula dos seus filhos(as) nas escolas ou núcleos de educação infantil do município.
- As mulheres acolhidas desempregadas são encaminhadas para o SIME e orientadas a como fazer uma boa entrevista de emprego.
- A entidade possui um grupo de WhatsApp, no qual as mulheres acolhidas fazem parte, nele é postado os recados da casa e as vagas de emprego disponíveis.
- As pessoas acolhidas, conforme necessidade, são encaminhadas para UBS, onde recebem um atendimento ágil e eficiente.
- Semanalmente, a entidade organiza sessões de cinema.
- Mensalmente, a entidade organiza um café especial para as pessoas acolhidas, comemorando os aniversários do mês.
- A entidade dispõe de um bazar, onde as pessoas acolhidas podem escolher

roupas, calçados e acessórios conforme sua preferência.

Assim, com base nos relatórios analisados, pode-se constatar preliminarmente que a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio.

Balneário Camboriú, 29 de abril de 2024.

---

Simone Silva Vieira  
Membro  
Matrícula nº 12.543

---

Tamara Gasperi  
Membro  
Matrícula nº 32.723



Foto do bazar da entidade.

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 055 /2024**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ÁRVORE DA VIDA/ CASA DAS ANAS**

Recebemos por e-mail, por intermédio da Sra Kelli Flávia Spricigo- assistente social da Casa das Anas, os relatórios referentes aos meses de maio e junho de 2024. Sendo que, dia 11 de junho recebemos o relatório contendo as informações dos atendimentos que a entidade realizou no mês de maio de 2024 e no dia 17 de julho de 2024, recebemos o relatório referente aos atendimentos prestados no mês de junho deste ano, conforme o Termo de Colaboração FMAS. A organização da sociedade civil possui, com esta municipalidade, o seguinte Termo de Colaboração firmado:

**I. Termo de Colaboração FMAS 008/2023 - PERÍODO 01/2024 a 12/2024;**

Abaixo, seguem as imagens dos relatórios recebidos por APP WhatsApp:

**RELATÓRIO CASA DAS ANAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO  
DE 01/05/2024 a 31/05/2024**

PARCERIA:		Termo de Colaboração FMAS 08/2023 - 1º ADITIVO - PERÍODO DE 01/2024 A 12/2024			
Serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.					
Responsável pelas informações:		Kelli Flávia Spricigo			
Mês/ano de referência:		Maio 2024			
METAS	Quantidade de atendimento mensal	Número de mulheres acolhidas	Número de crianças/adolescentes acolhidos	Período de atendimento	Observações
Acolhimento de mulheres e seus dependentes (mensal)	26	13	13	01 a 31	Conforme TC 20 vagas/mês. Segue o fluxo da instituição no mês de maio: Acolhimentos anteriores (22) Novos acolhimentos (04) Desligamentos (04) Permanecem acolhidos (22)
Atendimentos com equipe técnica	208	13	13	01 a 31	Atendimentos referente individuais, familiares e rede de apoio. Número referente aos acolhidos e que necessitam do encaminhamento.
100% das acolhidas encaminhadas para rede socioassistencial (mensal)	100%	13	13	01 a 31	Dados referente contatos/email/ofícios e afins, com a rede socioassistencial (27) e demais serviços da rede: Conselho tutelar, rede de segurança, área jurídica (31). Assembleia ocorreu dia 15 Reuniões Institucionais dias 03 e 21 Reunião CMAS dia 15
100% das crianças encaminhadas para rede de educação, para mulheres que permanecem acolhidas no serviço (mensal).	100%	13	13	01 a 31	Crianças e adolescentes frequentando e/ou inscritas no fila única. Dados referente contatos/email/ofícios e afins, com a rede de educação (10)
75% das mulheres com renda per capita de até 1/2 salário mínimo ou	75%	13	13	01 a 31	Para o CADUNICO são encaminhadas as mulheres/família que não possui inscrição. Observa-se que a grande maioria já recebe o benefício ou já se inscreveu.

renda mensal total de até 03 salários mínimos serem encaminhadas para inserção ou atualização do Cadastro Único (anual)					N/A
100% encaminhados para rede de saúde, para mulheres que permanecem acolhidas no serviço.	100%	13	13	01 a 31	Após 2 a 7 dias de acolhimento as mulheres/família são encaminhadas para UBS. Em casos de urgência são conduzidas para PA, UPA e HMRC. Dados referente contatos/email/ofícios e afins, com a rede de saúde e saúde mental (71)
100% das mulheres acompanhadas inseridas no sistema informatizado (IDS- Social) disponibilizado pela Gestão da política de assistência social do município (mensal)	100%	13	13	01 a 31	Para as que não têm cadastro são incluídas no sistema e todos os atendimento são lançados. Dados referente contatos/inclusão e afins, com IDS - Social (01)



<p>Participação de pelo menos 50% das mulheres nas atividades propostas mensalmente pela entidade (mensal)</p>	50%	13	13	01 a 31	<p>As mulheres que trabalham ou devem comparecer a compromissos (saúde, jurídico e afins), justifica a sua ausência nas atividades propostas pela instituição.</p> <p><b>Atividades realizadas no mês:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- No dia 10 foi ofertado Café especial de dia das mães, as mesmas ganharam um mimo;</li> <li>- No dia 22 ocorreu o Grupo cidadão com a temática Maio Laranja;</li> <li>- No dia 13 foi ofertado oficina de Mercado de trabalho, ministrado pelas educadoras Kamyla e Maria Raquel;</li> <li>- No dia 17 foi ofertado oficina de Mini Pudim, ministrado pelas educadoras Roze e Bianca;</li> <li>- No dia 27 foi ofertado curso para auxiliar de cabeleireiro com a parceira Ateliê da Beleza Rosiane Vieira;</li> <li>- No dia 29 ocorreu a Festa dos aniversariantes.</li> <li>- No dia 31 foi ofertado o Bazar para as acolhidas através das moedas simbólicas.</li> <li>- Semanalmente ocorrem grupos terapêuticos com as acolhidas, ministrado pela a psicóloga Paula, neste mês com o tema Violência moral e sexual;</li> <li>- Todos os dias, após o lanche da manhã e da ceia é favorecido às mulheres o momento reflexivo, ministrado pelas educadoras sociais;</li> <li>- Nas sextas-feiras a noite é ofertado a noite do cinema para os adolescentes;</li> <li>- Aos sábados a tarde é ofertados para as crianças o dia do Cinema com guloseimas e a noite para as mulheres a Noite do Cinema e/ou convivência a partir das 22 horas, um tempo destinado somente para as mulheres, podendo assim relaxar e aproveitar.</li> <li>- A cada 15 dias a psicopedagoga Vanessa faz um grupo com as mães voltado ao tema: Rompimento da violência doméstica.</li> <li>- A cada 15 dias a psicopedagoga Vanessa faz um grupo "papo de criança" voltado ao tema: Rompimento da violência doméstica.</li> <li>- A cada 15 dias a psicopedagoga Vanessa faz um grupo "papo de adolescentes" voltado ao tema: Rompimento da violência doméstica.</li> <li>- Nas terças-feiras é oferecido o projeto plano de voo para as acolhidas (plano de desligamento).</li> </ul>
--	-----	----	----	---------	--

<p>Encaminhar (elaboração de currículos, painel de empregos) 100% das mulheres que estejam acolhidas são encaminhadas para o mercado de trabalho, mediante análise de Estudo de Caso da Equipe Técnica (mensal)</p>	100%	13	13	01 a 31	<p>As mulheres são encaminhadas para o SIME, para elaboração de currículo e vagas de emprego. Também são divulgadas vagas externas.</p> <p>As dificuldades encontradas para esta meta referem-se aos horários de para trabalho para as vagas ofertadas e, vindo de encontro com a dificuldade de vagas para núcleo infantil com exceções algumas mães não conseguem vaga, e a ausência de contra turno escolar para as crianças maiores.</p>
<p>Elaboração de PIA (Plano Individual de Atendimento) de 100% das mulheres que permanecerem acolhidas por tempo superior a 30 dias</p>	100%	13	13	01 a 31	<p>Este documento encontra-se em constante atualização.</p>

**Observação : Importante mencionar que os acolhimentos e desligamentos acontecem de forma variável.**

RELATÓRIO DE VAGAS MAIO 2024 - TC 08/2023

01	[REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 29/07/2023 Motivo: violência doméstica cometida por irmão  Desligamento: Motivo:
02	Nom [REDACTED] s) DN: [REDACTED]  Filhos 1. [REDACTED] DN: [REDACTED] 2. [REDACTED] DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 29/09/2023 Motivo: violência doméstica cometida por ex. companheiro  Desligamento: 14/05/2024 Motivo: Alugou imóvel.
03	Nom [REDACTED] M G DN: [REDACTED]  Filha 1. No [REDACTED] DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Programa Abraço à Mulher Acolhimento: 13/12/2023 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro/terceiro  Desligamento: Motivo:
04	No [REDACTED] s) DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 28/01/2024 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: Motivo:

05	Nome: [REDACTED] (s)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 08/02/2024 Motivo: violência doméstica cometida por sua companheira.  Desligamento: Motivo:
06	Nome: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 24/02/2024 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: 24/05/2024 Motivo: alugou kitnet. Vencimento de contrato.
07	Nome: [REDACTED] Filhas 1. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 03/04/2024 Motivo: violência doméstica cometida por ex companheiro.  Desligamento: Motivo:
08	Nome: [REDACTED] Filhas 1. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] 2. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] 3. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 10/04/2024 à noite. Motivo: violência doméstica cometida por ex companheiro.  Desligamento: Motivo:
09	Nome: [REDACTED] Filhas 1. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] 2. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 15/04/2024 às 19h Motivo: violência doméstica cometida por companheiro.  Desligamento: Motivo:

	3. No DN: [REDACTED]	
10	Nome DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 19/04/2024 aprox. às 16:30. Motivo: violência doméstica cometida por companheiro.  Desligamento: Motivo:
11	Nome DN: [REDACTED]  Filho 1. No DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 24/04/2024 aprox. 5h Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: Motivo:
12	Nome DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 13/05/2024 às 14:50 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: Motivo:
13	Nome DN: [REDACTED]  Filhos 1. No DN: [REDACTED] 2. No DN: [REDACTED] OBS:	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 14/05/2024 aprox. 17h. Motivo: em situação de violência.  Desligamento: Motivo:

\* As letras F e M referem-se ao sexo feminino e masculino.

No primeiro dia do mês de maio encontravam-se acolhidas 22 (vinte e dois) pessoas, sendo 11 (onze) mulheres e 11 (onze) filhos.

No dia 13 de maio ocorreu acolhimento de uma mulher ([REDACTED]), corresponde ao n.12 da tabela do Relatório de vagas mês maio

2024.

No dia 14 de maio ocorreu desligamento de uma mulher ([REDACTED]) e suas duas filhas, corresponde ao n.02 da tabela do Relatório de vagas mês maio 2024.

No dia 14 de maio ocorreu acolhimento de uma mulher ([REDACTED]) e seus dois filhos, corresponde ao n.03 da tabela do Relatório de vagas mês maio 2024.

No dia 24 de maio ocorreu desligamento de uma mulher ([REDACTED]) corresponde ao n.06 da tabela do Relatório de vagas mês maio 2024.

No decorrer do mês de maio foram ocupadas 26 (vinte e seis) vagas, sendo 13 (treze) mulheres e 13 (treze) crianças/adolescentes.

E permaneceram acolhidas até o final do mês, 22 (vinte e dois) pessoas, sendo 11 (onze) mulheres e 11 (onze) crianças.

Conforme aditivo do TC 08/2023 são ofertadas 20 (vinte) vagas/mês pelo Município.

Balneário Camboriú, 10 de junho de 2024.



Assinatura e carimbo do gestor (a)

Mariana Torres Roveda  
Representante Legal  
Casa das Anas SC

OBS: As iniciais dos nomes das pessoas acolhidas foram ocultadas para garantir o sigilo de suas identidades.

## RELATÓRIO CASA DAS ANAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO DE 01/06/2024 a 30/06/2024

PARCERIA: Termo de Colaboração FMAS 08/2023 - 1º ADITIVO - PERÍODO DE 01/2024 A 12/2024					
Serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.					
Responsável pelas informações:	Kelli Flávia Spricigo				
Mês/ano de referência:	Junho 2024				
METAS	Quantidade de atendimento mensal	Número de mulheres acolhidas	Número de crianças/adolescentes acolhidos	Período de atendimento	Observações
Acolhimento de mulheres e seus dependentes (mensal)	32	15	17	01 a 30	Conforme TC 20 vagas/mês. Segue o fluxo da instituição no mês de maio: Acolhimentos anteriores (22) Novos acolhimentos (10) Desligamentos (08) Permanecem acolhidos (24)
Atendimentos com equipe técnica	154	15	17	01 a 30	Atendimentos referente individuais, familiares e rede de apoio. Número referente aos acolhidos e que necessitam do encaminhamento.
100% das acolhidas encaminhadas para rede socioassistencial (mensal)	100%	15	17	01 a 30	Dados referente contatos/email/ofícios e afins, com a rede socioassistencial (29) e demais serviços da rede: Conselho tutelar, rede de segurança, área jurídica (8). Assembleia ocorreu dia 11 Reuniões Institucionais dias 03 Reunião CMAS dia 15, CMDCA dia 28 e COMUM dia 25
100% das crianças encaminhadas para rede de educação, para mulheres que permanecem acolhidas no serviço (mensal).	100%	15	17	01 a 30	Crianças e adolescentes frequentando e/ou inscritas no fila única. Dados referente contatos/email/ofícios e afins, com a rede de educação (10)
75% das mulheres com renda per capita de até 1/2 salário mínimo ou	75%	15	17	01 a 30	Para o CADUNICO são encaminhadas as mulheres/família que não possui inscrição. Observa-se que a grande maioria já recebe o benefício ou já se inscreveu. N/A

renda mensal total de até 03 salários mínimos serem encaminhadas para inserção ou atualização do Cadastro Único (anual)					
100% encaminhados para rede de saúde, para mulheres que permanecem acolhidas no serviço.	100%	15	17	01 a 30	Após 2 a 7 dias de acolhimento as mulheres/família são encaminhadas para UBS. Em casos de urgência são conduzidas para PA, UPA e HMRC. Dados referente contatos/email/ofícios e afins, com a rede de saúde e saúde mental (35)
100% das mulheres acompanhadas inseridas no sistema informatizado (IDS- Social) disponibilizado pela Gestão da política de assistência social do município (mensal)	100%	15	17	01 a 30	Para as que não têm cadastro são incluídas no sistema e todos os atendimento são lançados. Dados referente contatos/inclusão e afins, com IDS - Social (32)

<p>Participação de pelo menos 50% das mulheres nas atividades propostas mensalmente pela entidade (mensal)</p>	50%	15	17	01 a 30	<p>As mulheres que trabalham ou devem comparecer a compromissos (saúde, jurídico e afins), justifica a sua ausência nas atividades propostas pela instituição.</p> <p><b>Atividades realizadas no mês:</b></p> <p>No dia 21 foi ofertado oficina de porta guardanapo, ministrado pelas educadoras Fatinha;</p> <p>No dia 29 foi ofertado oficina de Yakissoba, ministrado pelas educadoras Fatinha;</p> <p>No dia 28 ocorreu a Festa dos aniversariantes.</p> <p>Semanalmente ocorrem grupos terapêutico com as acolhidas, ministrado pela a psicóloga Paula.</p> <p>Todos os dias, após o lanche da manhã e da ceia é favorecido às mulheres o momento reflexivo, ministrado pelas educadoras sociais;</p> <p>Nas sextas-feiras a noite é ofertado a noite do cinema para os adolescentes;</p> <p>Aos sábados a tarde é ofertados para as crianças o dia do Cinema com guloseimas e a noite para as mulheres a Noite do Cinema e/ou convivência a partir das 22 horas, um tempo destinado somente para as mulheres, podendo assim relaxar e aproveitar.</p> <p>A cada 15 dias a psicopedagoga Vanessa faz um grupo com as mães voltado ao tema: Rompimento da violência doméstica.</p> <p>A cada 15 dias a psicopedagoga Vanessa faz um grupo "papo de criança" voltado ao tema: Rompimento da violência doméstica.</p> <p>A cada 15 dias a psicopedagoga Vanessa faz um grupo "papo de adolescentes" voltado ao tema: Rompimento da violência doméstica.</p>
--	-----	----	----	---------	--

<p>Encaminhar (elaboração de currículos, painel de empregos) 100% das mulheres que estejam acolhidas são encaminhadas para o mercado de trabalho, mediante análise de Estudo de Caso da Equipe Técnica (mensal)</p>	100%	15	17	01 a 30	<p>As mulheres são encaminhadas para o SIME, para elaboração de currículo e vagas de emprego. Também são divulgadas vagas externas.</p> <p>As dificuldades encontradas para esta meta referem-se aos horários de para trabalho para as vagas ofertadas e, vindo de encontro com a dificuldade de vagas para núcleo infantil com exceções algumas mães não conseguem vaga, e a ausência de contra turno escolar para as crianças maiores.</p> <table border="1" data-bbox="858 1590 1359 1881"> <thead> <tr> <th>Acolhidas</th> <th>Descrição/Justificativa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>████</td> <td>PROFESSORA</td> </tr> <tr> <td>████</td> <td>MANICURE</td> </tr> <tr> <td>████</td> <td>ENCAMINHADA BPC</td> </tr> <tr> <td>████</td> <td>ATENDENTE SUPERMERCADO</td> </tr> <tr> <td>████</td> <td>SERVIÇO GERAIS</td> </tr> <tr> <td>████</td> <td>EMPREENDEDORA(MEGAHAIR)</td> </tr> <tr> <td>████</td> <td>EMPREENDEDORA(VENDEDORA DE TRUFAS)</td> </tr> </tbody> </table>	Acolhidas	Descrição/Justificativa	████	PROFESSORA	████	MANICURE	████	ENCAMINHADA BPC	████	ATENDENTE SUPERMERCADO	████	SERVIÇO GERAIS	████	EMPREENDEDORA(MEGAHAIR)	████	EMPREENDEDORA(VENDEDORA DE TRUFAS)
Acolhidas	Descrição/Justificativa																				
████	PROFESSORA																				
████	MANICURE																				
████	ENCAMINHADA BPC																				
████	ATENDENTE SUPERMERCADO																				
████	SERVIÇO GERAIS																				
████	EMPREENDEDORA(MEGAHAIR)																				
████	EMPREENDEDORA(VENDEDORA DE TRUFAS)																				

						VENDEDORA
						AUXILIAR DE LIMPEZA
						PROFESSORA AUXILIAR
						DESEMPREGADA
						SERVIÇOS GERAIS
						OP. DE MAQUINAS
						DESEMPREGADA
						DESEMPREGADA
Elaboração de PIA (Plano Individual de Atendimento) de 100% das mulheres que permanecerem acolhidas por tempo superior a 30 dias	100%	15	17	01 a 30	Este documento encontra-se em constante atualização.	

Observação : Importante mencionar que os acolhimentos e desligamentos acontecem de forma variável.

#### RELATÓRIO DE VAGAS JUNHO 2024 - TC 08/2023

01	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 29/07/2023 Motivo: violência doméstica cometida por irmão  Desligamento: Motivo:
02	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED]  Filha 1. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (nos)	Encaminhada pelo: Programa Abraço à Mulher Acolhimento: 13/12/2023 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro/terceiro  Desligamento: Motivo:
03	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (ps)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 28/01/2024 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: Motivo:
04	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (s)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 08/02/2024 Motivo: violência doméstica cometida por sua companheira.  Desligamento: Motivo:

05	Nome: [REDACTED] (anos) DN: [REDACTED]  <i>Filhas</i> 1. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 03/04/2024 Motivo: violência doméstica cometida por ex companheiro.  Desligamento: Motivo:
06	Nome: [REDACTED] (anos) DN: [REDACTED]  <i>Filhas</i> 1. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (anos) 2. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (anos) 3. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (anos)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 10/04/2024 à noite. Motivo: violência doméstica cometida por ex companheiro.  Desligamento: Motivo:
07	Nome: [REDACTED] (anos) DN: [REDACTED]  <i>Filhas</i> 1. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] (anos) 2. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] 3. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 15/04/2024 às 19h Motivo: violência doméstica cometida por companheiro.  Desligamento: Motivo:
08	Nome: A. R. S. [REDACTED] DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 19/04/2024 aprox. às 16:30. Motivo: violência doméstica cometida por companheiro.  Desligamento: Motivo:



09	Nome: [REDACTED] (s)  Filho 1. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 24/04/2024 aprox. 5h Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: 24/06/2024 Motivo: a pedido.
10	Nome: [REDACTED] (s) DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 13/05/2024 às 14:50 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: Motivo:
11	Nome: [REDACTED] (s)  Filhos 1. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] 2. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] Obs: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 14/05/2024 aprox. 17h. Motivo: em situação de violência.  Desligamento: 04/06/2024 Motivo: a pedido. Obs: filhos foram acolhidos no dia 01/06/2024 no Lar das crianças.
12	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 16/06/2024 Motivo: violência doméstica cometida por seu irmão.  Desligamento: Motivo:
13	Nome: [REDACTED] (s)  Filhas 1. Nome: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 16/06/2024 Motivo: violência doméstica cometida por esposo.  Desligamento: 17/06/2024

	DN: [REDACTED] 2.N: [REDACTED] DN: [REDACTED]	Motivo: retornou para sua casa em Botuverá/SC
14	Nom: [REDACTED] DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 20/06/2024 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: Motivo:
15	Nom: [REDACTED] (s)  Filhas 1.J. [REDACTED] DN: [REDACTED] 2.J. [REDACTED] DN: [REDACTED] 3.J. [REDACTED] DN: [REDACTED] 4.J. [REDACTED] DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 24/06/2024 Motivo: violência doméstica cometida por companheiro.  Desligamento: Motivo:

\* As letras F e M referem-se ao sexo feminino e masculino.

No primeiro dia do mês de junho encontravam-se acolhidas 22 (vinte e dois) pessoas, sendo 11 (onze) mulheres e 11 (onze) filhos.

No dia 01 de junho os filhos da acolhida [REDACTED] foram acolhidos no Lar da Criança, corresponde ao n.11 da tabela do Relatório de vagas mês junho 2024.

No dia 04 de junho ocorreu desligamento de uma mulher ([REDACTED]), corresponde ao n.11 da tabela do Relatório de vagas mês junho 2024.

No dia 16 de junho ocorreu acolhimento de uma mulher ([REDACTED]), corresponde ao n.12 da tabela do Relatório de vagas mês junho 2024.

No dia 16 de junho ocorreu acolhimento de uma mulher ([REDACTED]) e seus dois filhos, corresponde ao n.13 da tabela do Relatório de vagas mês junho 2024.

No dia 17 de junho ocorreu desligamento de uma mulher ([REDACTED]) e seus dois filhos, corresponde ao n.13 da tabela do Relatório de vagas mês junho 2024.

No dia 20 de junho ocorreu acolhimento de uma mulher ([REDACTED]), corresponde ao n.14 da tabela do Relatório de vagas mês junho 2024.

No dia 24 de junho ocorreu desligamento de uma mulher ([REDACTED]) e seu filho, corresponde ao n.09 da tabela do Relatório de vagas mês junho 2024.

No dia 24 de junho ocorreu acolhimento de uma mulher ([REDACTED]) e seus quatro filhos, corresponde ao n.15 da tabela do Relatório de vagas mês junho 2024.

No decorrer do mês de junho foram ocupadas 32 (trinta e dois) vagas, sendo 15 (quinze) mulheres e 17 (dezesete) crianças/adolescentes.

E permaneceram acolhidas até o final do mês, 24 (vinte e quatro) pessoas, sendo 12 (doze) mulheres e 12 (doze) crianças.

Conforme aditivo do TC 08/2023 são ofertadas 20 (vinte) vagas/mês pelo Município.

Balneário Camboriú, 17 de julho de 2024.

MARIANA  
TORRES  
ROVEDA:06  
000439911

Assinado de forma digital por  
MARIANA TORRES  
ROVEDA:06000439911  
Dados: 2024.07.17  
12:25:40 -03'00'

Assinatura e carimbo do gestor (a)

OBS: As iniciais dos nomes das pessoas acolhidas foram ocultadas para garantir o sigilo de suas identidades.

Assim, com base nos relatórios analisados, pode-se constatar preliminarmente que a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio.

Balneário Camboriú, 28 de julho de 2024.

---

Simone Silva Vieira  
Membro  
Matrícula nº 12.543

---

Tamara Gasperi  
Membro  
Matrícula nº 32.723

## RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 078 /2024

### ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ÁRVORE DA VIDA/ CASA ALVA

Nos dias 09 de agosto e 16 de setembro de 2024, recebemos, por intermédio da Sra. Kelli Flávia Spricigo (assistente social da Casa Alva), e-mails contendo os relatórios dos atendimentos prestados pela entidade, referente aos meses de julho e agosto de 2024, conforme o Termo de Colaboração com o FMS. A organização da sociedade civil possui firmados os seguintes Termos de Colaboração com este município:

#### I. Termo de Colaboração FMAS 008/2023 - PERÍODO 01/2024 a 12/2024;

Abaixo, seguem as imagens dos relatórios recebidos por e-mail:

#### Relatório Casa Alva das Atividades Realizadas no Período de 01/07/2024 A 31/07/2024.

Termo de Colaboração FMAS 08/2023 - 1º ADITIVO - PERÍODO DE 01/2024 A 12/2024					
PARCERIA:					
Serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.					
Responsável pelas informações:	Kelli Flávia Spricigo – Assistente Social Casa Alva				
Mês/ano de referência:	Julho 2024				
METAS	Quantidade de atendimento mensal	Número de mulheres acolhidas	Número de crianças/adolescentes acolhidos	Período de atendimento	Observações
Acolhimento de mulheres e seus dependentes (mensal)	28	14	14	01 a 31	Conforme TC 20 vagas/mês. Segue o fluxo da instituição no mês de maio: Acolhimentos anteriores (24) Novos acolhimentos (04) Desligamentos (15) Permanecem acolhidos (13)
Atendimentos com equipe técnica	122	14	14	01 a 31	Atendimentos referente individuais, familiares e rede de apoio. Número referente aos acolhidos e que necessitam do encaminhamento.
100% das acolhidas encaminhadas para rede socioassistencial (mensal)	100%	14	14	01 a 31	Dados referente contatos/email/ofícios e afins, com a rede socioassistencial (19) e demais serviços da rede: Conselho tutelar, documentos civis, rede de segurança, área jurídica (06). Assembleia ocorreu dia 19 Reuniões Institucionais dias 08 Reunião equipe técnica e coordenação dia 11 Reunião CMAS justificada ausência COMUM (N/A)
100% das crianças encaminhadas para rede de educação, para mulheres que permanecem acolhidas no serviço (mensal).	100%	14	14	01 a 31	Crianças e adolescentes frequentando e/ou inscritas no fila única. Dados referente contatos/email/ofícios e afins, com a rede de educação (04)
75% das mulheres com renda per capita de até	75%	14	14	01 a 31	Para o CADUNICO são encaminhadas as mulheres/família que não possui inscrição. Observa-se que a grande maioria já recebe o

1/2 salário mínimo ou renda mensal total de até 03 salários mínimos serem encaminhadas para inserção ou atualização do Cadastro Único (anual)					benefício ou já se inscreveu. Encaminhada (01).
100% encaminhados para rede de saúde, para mulheres que permanecem acolhidas no serviço.	100%	14	14	01 a 31	Após 2 a 7 dias de acolhimento as mulheres/família são encaminhadas para UBS. Em casos de urgência são conduzidas para PA, UPA e HMRC. <b>Dados referente contatos/email/ofícios e afins, com a rede de saúde e saúde mental (43)</b>
100% das mulheres acompanhadas inseridas no sistema informatizado (IDS- Social) disponibilizado pela Gestão da política de assistência social do município (mensal)	100%	14	14	01 a 31	Para as que não têm cadastro são incluídas no sistema e todos os atendimentos são lançados. <b>Dados referente contatos/inclusão e afins, com IDS - Social (28)</b>

Participação de pelo menos 50% das mulheres nas atividades propostas mensalmente pela entidade (mensal)	50%	14	14	01 a 31	<p>As mulheres que trabalham ou devem comparecer a compromissos (saúde, jurídico e afins), justifica a sua ausência nas atividades propostas pela instituição.</p> <p><b>Atividades realizadas no mês:</b></p> <p>No dia 26 foi ofertado oficina de pudim de milho, ministrado pelas educadoras Maria Raquel;</p> <p>No dia 30 foi ofertado oficina de pé de moleque, ministrado pelas educadoras Roze;</p> <p>No dia 31, ocorreu p Grupo Cidadão , com o tema Previdência Social;</p> <p>No dia 31 ocorreu a Festa dos aniversariantes e festa julina .</p> <p>Semanalmente ocorrem grupos terapêutico com as acolhidas, ministrado pela a psicóloga Paula.</p> <p>Todos os dias, após o lanche da manhã e da ceia é favorecido às mulheres o momento reflexivo, ministrado pelas educadoras sociais;</p> <p>Nas sextas-feiras a noite é ofertado a noite do cinema para os adolescentes;</p> <p>Aos sábados a tarde é ofertados para as crianças o dia do Cinema com guloseimas e a noite para as mulheres a Noite do Cinema e/ou convivência a partir das 22 horas, um tempo destinado somente para as mulheres, podendo assim relaxar e aproveitar.</p>
---	-----	----	----	---------	---

Encaminhar (elaboração de currículos, painel de empregos) 100% das mulheres que estejam acolhidas são encaminhadas para o mercado de trabalho, mediante análise de Estudo de Caso da Equipe Técnica (mensal).	100%	14	14	01 a 31	<p>As mulheres são encaminhadas para o SIME, para elaboração de currículo e vagas de emprego. Também são divulgadas vagas externas.</p> <p>As dificuldades encontradas para esta meta referem-se aos horários de para trabalho para as vagas ofertadas e, vindo de encontro com a dificuldade de vagas para núcleo infantil com exceções algumas mães não conseguem vaga, e a ausência de contra turno escolar para as crianças maiores.</p> <table border="1" data-bbox="863 1704 1378 1966"> <thead> <tr> <th>ACOLHIDA</th> <th>DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td></td><td>PROFESSORA</td></tr> <tr><td></td><td>MANICURE</td></tr> <tr><td></td><td>ENCAMINHADO BPC</td></tr> <tr><td></td><td>EM ATESTADO</td></tr> <tr><td></td><td>SERVIÇOS GERAIS</td></tr> <tr><td></td><td>AUTOMOMO MEGA HAIR</td></tr> <tr><td></td><td>AUTONOMO VENDEDORA</td></tr> <tr><td></td><td>VENDEDORA LOJA</td></tr> <tr><td></td><td>AUX LIMPEZA</td></tr> <tr><td></td><td>PROFESSORA AUX.</td></tr> <tr><td></td><td>SERVIÇOS GERAIS</td></tr> <tr><td></td><td>DESEMPREGADA</td></tr> </tbody> </table>	ACOLHIDA	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA		PROFESSORA		MANICURE		ENCAMINHADO BPC		EM ATESTADO		SERVIÇOS GERAIS		AUTOMOMO MEGA HAIR		AUTONOMO VENDEDORA		VENDEDORA LOJA		AUX LIMPEZA		PROFESSORA AUX.		SERVIÇOS GERAIS		DESEMPREGADA
ACOLHIDA	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA																														
	PROFESSORA																														
	MANICURE																														
	ENCAMINHADO BPC																														
	EM ATESTADO																														
	SERVIÇOS GERAIS																														
	AUTOMOMO MEGA HAIR																														
	AUTONOMO VENDEDORA																														
	VENDEDORA LOJA																														
	AUX LIMPEZA																														
	PROFESSORA AUX.																														
	SERVIÇOS GERAIS																														
	DESEMPREGADA																														

Elaboração de PIA (Plano Individual de Atendimento) de 100% das mulheres que permanecerem acolhidas por tempo superior a 30 dias	100%	14	14	01 a 31	Este documento encontra-se em constante atualização.
--	------	----	----	---------	--

**Observação :** Importante mencionar que os acolhimentos e desligamentos acontecem de forma variável.

#### RELATÓRIO DE VAGAS JULHO 2024 - TC 08/2023

01	Nom DN: [REDACTED] s)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 29/07/2023 Motivo: violência doméstica cometida por irmão  Desligamento: Motivo:
02	Nom DN: [REDACTED]  Filha 1. Nom DN: 1 [REDACTED]	Encaminhada pelo: Programa Abraço à Mulher Acolhimento: 13/12/2023 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro/terceiro  Desligamento: Motivo:
03	Nom DN: [REDACTED] os)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 28/01/2024 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: Motivo:
04	Nom DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 08/02/2024 Motivo: violência doméstica cometida por sua companheira.  Desligamento: Motivo:

05	<p>Nome: [REDACTED]) DN: [REDACTED])</p> <p><b>Filhos</b> 1. Nome: [REDACTED]) DN: [REDACTED])</p>	<p><b>Encaminhada pelo:</b> Abraço à Mulher <b>Acolhimento:</b> 03/04/2024 <b>Motivo:</b> violência doméstica cometida por ex companheiro.</p> <p><b>Desligamento:</b> 13/07/2024 <b>Motivo:</b> alugou kitnet no município.</p>
06	<p>Nome: [REDACTED]) DN: [REDACTED])</p> <p><b>Filhas</b> 1. Nome: [REDACTED]) DN: [REDACTED]) 2. Nome: [REDACTED]) DN: [REDACTED]) 3. Nome: [REDACTED]) DN: [REDACTED])</p>	<p><b>Encaminhada pelo:</b> Abraço à Mulher <b>Acolhimento:</b> 10/04/2024 à noite. <b>Motivo:</b> violência doméstica cometida por ex companheiro.</p> <p><b>Desligamento:</b> <b>Motivo:</b></p>
07	<p>Nome: [REDACTED]) DN: [REDACTED])</p> <p><b>Filhas</b> 1. Nome: [REDACTED]) DN: [REDACTED]) 2. Nome: [REDACTED]) DN: [REDACTED]) 3. Nome: [REDACTED]) DN: [REDACTED])</p>	<p><b>Encaminhada pelo:</b> Abraço à Mulher <b>Acolhimento:</b> 15/04/2024 às 19h <b>Motivo:</b> violência doméstica cometida por companheiro.</p> <p><b>Desligamento:</b> 26/07/2024 <b>Motivo:</b> retornou para residência de seu companheiro.</p>
08	<p>Nome: [REDACTED]) DN: [REDACTED])</p>	<p><b>Encaminhada pelo:</b> Abraço à Mulher <b>Acolhimento:</b> 19/04/2024 aprox. às 16:30. <b>Motivo:</b> violência doméstica cometida por companheiro.</p> <p><b>Desligamento:</b> <b>Motivo:</b></p>



09	Nome DN:	[REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 13/05/2024 às 14:50 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: Motivo:
10	Nome DN:	[REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 16/06/2024 Motivo: violência doméstica cometida por seu irmão.  Motivo: Desligamento:
11	Nome DN:	[REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 20/06/2024 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: Motivo:
12	Nome DN:	[REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 24/06/2024 Motivo: violência doméstica cometida por companheiro.  Desligamento: 01/07/2024 Motivo: foi morar com sua irmã em Brusque/SC.
	Filhas		
	1. Nome DN:	[REDACTED]	
	2. Nome DN:	[REDACTED]	
	3. Nome DN:	[REDACTED]	
	4. Nome DN:	[REDACTED]	
13	Nome DN:	[REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 09/07/2024 Motivo: violência doméstica cometida por companheiro.

		Desligamento: 11/07/2024 Motivo: foi morar com a sua irmã em outro município.
14	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED]  Filhas: 1. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] 2. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 23/07/2024 às 13h Motivo: violência doméstica cometida por companheiro.  Desligamento: 25/07/2024 Motivo: retornou para sua residência.

\* As letras F e M referem-se ao sexo feminino e masculino.

No primeiro dia do mês de julho encontravam-se acolhidas 24 (vinte e quatro) pessoas, sendo 12 (doze) mulheres e 12 (doze) filhos.

No dia 01 de julho a acolhida ([REDACTED]) e seus quatro filhos desligaram-se da instituição, corresponde ao n.12 da tabela do Relatório de vagas mês julho 2024.  
No dia 09 de julho ocorreu acolhimento de uma mulher ([REDACTED]), corresponde ao n.13 da tabela do Relatório de vagas mês julho 2024.  
No dia 11 de julho ocorreu desligamento de uma mulher ([REDACTED]), corresponde ao n.13 da tabela do Relatório de vagas mês julho 2024.  
No dia 13 de julho ocorreu desligamento de uma mulher ([REDACTED]) e sua filha, corresponde ao n.05 da tabela do Relatório de vagas mês julho 2024.  
No dia 23 de julho ocorreu acolhida de uma mulher ([REDACTED]) e seus dois filhos, corresponde ao n.14 da tabela do Relatório de vagas mês julho 2024.  
No dia 25 de julho ocorreu acolhida de uma mulher ([REDACTED]) e seus dois filhos, corresponde ao n.14 da tabela do Relatório de vagas mês julho 2024.  
No dia 26 de julho ocorreu desligamento de uma mulher ([REDACTED]), corresponde ao n.07 da tabela do Relatório de vagas mês julho 2024.

No decorrer do mês de julho foram ocupadas 28 (vinte e oito) vagas, sendo 14 (catorze) mulheres e 14 (catorze) crianças/adolescentes.

E permaneceram acolhidas até o final do mês, 13 (treze) pessoas, sendo 09 (nove) mulheres e 04 (quatro) crianças.

Conforme aditivo do TC 08/2023 são ofertadas 20 (vinte) vagas/mês pelo Município.

Balneário Camboriú, 09 de agosto de 2024.

  
Assinatura e carimbo da Coordenadora

OBS: As iniciais dos nomes das pessoas acolhidas foram ocultadas para garantir o sigilo de suas identidades.

**Relatório Casa Alva das Atividades Realizadas no Período de 01/08/2024 A  
31/08/2024.**

PARCERIA: Termo de Colaboração FMAS 08/2023 - 1º ADITIVO - PERÍODO DE 01/2024 A 12/2024					
Serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.					
Responsável pelas informações:	Kelli Flávia Spricigo – Assistente Social Casa Alva				
Mês/ano de referência:	Agosto 2024				
METAS	Quantidade de atendimento mensal	Número de mulheres acolhidas	Número de crianças/adolescentes acolhidos	Período de atendimento	Observações
Acolhimento de mulheres e seus dependentes (mensal)	18	12	06	01 a 31	Conforme TC 20 vagas/mês. Segue o fluxo da instituição no mês de maio: Acolhimentos anteriores (13) Novos acolhimentos (05) Desligamentos (05) Permanecem acolhidos (13)
Atendimentos com equipe técnica	259	12	06	01 a 31	Atendimentos referente individuais, familiares e rede de apoio. Número referente aos acolhidos e que necessitam do encaminhamento.
100% das acolhidas encaminhadas para rede socioassistencial (mensal)	100%	12	06	01 a 31	Dados referente contatos/email/ofícios e afins, com a rede socioassistencial (32) e demais serviços da rede: Conselho tutelar, documentos civis, rede de segurança, área jurídica (17). Assembleia ocorreu dia 16/08 Reuniões Institucionais dias 01/08 Reunião CMAS (2) reunião 13 e 27/08, CMDCA (1) reunião 06/08 e COMUM (N/A)
100% das crianças encaminhadas para rede de educação, para mulheres que permanecem acolhidas no serviço (mensal).	100%	12	06	01 a 31	Crianças e adolescentes frequentando e/ou inscritas no fila única. Dados referente contatos/email/ofícios e afins, com a rede de educação (04)
75% das mulheres com renda per capita de até	75%	12	06	01 a 31	Para o CADUNICO são encaminhadas as mulheres/família que não possui inscrição. Observa-se que a grande maioria já recebe o

1/2 salário mínimo ou renda mensal total de até 03 salários mínimos serem encaminhadas para inserção ou atualização do Cadastro Único (anual)					benefício ou já se inscreveu. Encaminhada (00).
100% encaminhados para rede de saúde, para mulheres que permanecem acolhidas no serviço.	100%	12	06	01 a 31	Após 2 a 7 dias de acolhimento as mulheres/família são encaminhadas para UBS. Em casos de urgência são conduzidas para PA, UPA e HMRC. Dados referente contatos/email/ofícios e afins, com a rede de saúde ( 41) e saúde mental (38)
100% das mulheres acompanhadas inseridas no sistema informatizado (IDS- Social) disponibilizado pela Gestão de política de assistência social do município (mensal)	100%	12	06	01 a 31	Para as que não têm cadastro são incluídas no sistema e todos os atendimento são lançados. Dados referente contatos/inclusão e afins, com IDS - Social (18)
Participação de pelo menos 50% das mulheres nas atividades propostas mensalmente pela entidade (mensal)	50%	12	06	01 a 31	As mulheres que trabalham ou devem comparecer a compromissos (saúde, jurídico e afins), justifica a sua ausência nas atividades propostas pela instituição. <b>Atividades realizadas no mês:</b> <u>No dia 07</u> foi ofertado oficina de bolo de milho, ministrado pelas educadoras Camila Larsen; <u>No dia 08</u> foi ofertado oficina de costura e pequenos reparos, ministrado pelas educadoras Maria de Fátima; <u>No dia 16</u> foi ofertado o Bazar para as acolhidas através das moedas simbólicas; <u>No dia 16</u> foi ofertado bolo de aniversários para aniversariantes da

					<p>semana;</p> <p><u>No dia 20</u> foi ofertado oficina de torta de bolacha, ministrado pelas educadoras Kamyia e Priscila;</p> <p><u>No dia 22</u>, ocorreu Roda de conversa com psicóloga e assistente social do NACH, Sobre violência domestica;</p> <p><u>No dia 23</u>, ocorreu Roda de conversa com psicóloga e advogada do PAIS, Sobre violência domestica e direitos das mulheres;</p> <p><u>No dia 27</u> ocorreu a festa de aniversário do mês;</p> <p><u>No dia 29</u> ocorreu o Grupo Cidadão, com o tema Agosto Lilás e Lei Maria da Penha;</p> <p><u>No dia 30</u> ocorreu a encerramento com café da tarde e fala de uma ex-acolhida [REDACTED].</p> <p>Quinzenalmente ocorrem grupos terapêuticos com as acolhidas, ministrado pelas psicólogas Paula e Renata de forma intercalada. Todos os dias, após o lanche da manhã e da ceia é favorecido às mulheres o momento reflexivo, ministrado pelas educadoras sociais; Nas sextas-feiras a noite é ofertado a noite do cinema para os adolescentes;</p> <p>Aos sábados a tarde é ofertados para as crianças o dia do Cinema com guloseimas e a noite para as mulheres a Noite do Cinema e/ou convivência a partir das 22 horas, um tempo destinado somente para as mulheres, podendo assim relaxar e aproveitar.</p>
--	--	--	--	--	---

<p>Encaminhar (elaboração de currículos, painel de empregos) 100% das mulheres que estejam acolhidas são encaminhadas para o mercado de trabalho, mediante análise de Estudo de Caso da Equipe Técnica (mensal).</p>	100%	12	06	01 a 31	<p>As mulheres são encaminhadas para o SIME, para elaboração de currículo e vagas de emprego. Também são divulgadas vagas externas.</p> <p><u>O auxílio com o cuidado das crianças/adolescentes a partir de 12 anos, ocorre de segunda a sexta-feira para as mães que comprovem a sua contratação formal ou prestação de serviço, são realizados estudos caso a caso.</u></p> <p>As dificuldades encontradas para esta meta referem-se aos horários de para trabalho para as vagas ofertadas e, vindo de encontro com a dificuldade de vagas para núcleo infantil com exceções algumas mães não conseguem vaga, e a ausência de contra turno escolar para as crianças maiores.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>COLHIDA</th> <th>DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>[REDACTED]</td> <td>PROFESSORA</td> </tr> <tr> <td>[REDACTED]</td> <td>MANICURE</td> </tr> <tr> <td>[REDACTED]</td> <td>ENCAMINHADO BPC</td> </tr> </tbody> </table>	COLHIDA	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA	[REDACTED]	PROFESSORA	[REDACTED]	MANICURE	[REDACTED]	ENCAMINHADO BPC
COLHIDA	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA												
[REDACTED]	PROFESSORA												
[REDACTED]	MANICURE												
[REDACTED]	ENCAMINHADO BPC												

						<table border="1"> <tr><td>DESEMPREGADA</td></tr> <tr><td>EMPREENDEDORA(MEGAHAIR)</td></tr> <tr><td>EM ATESTADO</td></tr> <tr><td>PROFESSORA AUXILIAR</td></tr> <tr><td>SERVIÇOS GERAIS</td></tr> <tr><td>DESEMPREGADA</td></tr> </table> <p>Impressão de Currículos <b>(0)</b> É orientado que cada acolhida procure o <b>SIME (1)</b> na Casa da família.</p>	DESEMPREGADA	EMPREENDEDORA(MEGAHAIR)	EM ATESTADO	PROFESSORA AUXILIAR	SERVIÇOS GERAIS	DESEMPREGADA
DESEMPREGADA												
EMPREENDEDORA(MEGAHAIR)												
EM ATESTADO												
PROFESSORA AUXILIAR												
SERVIÇOS GERAIS												
DESEMPREGADA												
Elaboração de PIA (Plano Individual de Atendimento) de 100% das mulheres que permanecerem acolhidas por tempo superior a 30 dias	100%	12	06	01 a 31		Este documento encontra-se em constante atualização.						

Observação : Importante mencionar que os acolhimentos e desligamentos acontecem de forma variável.

### RELATÓRIO DE VAGAS AGOSTO 2024 - TC 08/2023

01	Nome: [REDACTED] DN: 1 [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 29/07/2023 Motivo: violência doméstica cometida por irmão  Desligamento: Motivo:
02	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED]  Filha 1. Nome: [REDACTED] DN: 1 [REDACTED]	Encaminhada pelo: Programa Abraço à Mulher Acolhimento: 13/12/2023 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro/terceiro  Desligamento: Motivo:
03	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 28/01/2024 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: Motivo:
04	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] s)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 08/02/2024 Motivo: violência doméstica cometida por sua companheira.  Desligamento: Motivo:

05	Nome: [REDACTED] DN: 2 [REDACTED] (s)  <i>Filhas</i> 1. Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED] 2. Nome: [REDACTED] DN: 2 [REDACTED] 3. Nome: [REDACTED] DN: 2 [REDACTED] (s)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 10/04/2024 à noite. Motivo: violência doméstica cometida por ex companheiro.  Desligamento: 12/08/2024 Motivo: alugou imóvel.
06	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 19/04/2024 aprox. às 16:30. Motivo: violência doméstica cometida por companheiro.  Desligamento: Motivo:
07	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 13/05/2024 às 14:50 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: Motivo:
08	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 16/06/2024 Motivo: violência doméstica cometida por seu irmão.  Desligamento: 20/08/2024 Motivo: alugou imóvel.
09	Nome: [REDACTED] DN: [REDACTED]	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 20/06/2024 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.

		Desligamento: Motivo:
10	Nome: [REDACTED] (s) DN: 2 [REDACTED] (s)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 15/08/2024 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: Motivo:
11	Nome: [REDACTED] (s) DN: [REDACTED] (s)	Encaminhada pelo: Abraço à Mulher Acolhimento: 25/08/2024 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: Motivo:
12	Nome: [REDACTED] (s) DN: [REDACTED] (s)  Filhos 1. Nome: [REDACTED] (M) DN: 3 [REDACTED] (s) 2. Nome: [REDACTED] (s) DN: 3 [REDACTED] (s)	Encaminhada pelo: Programa Abraço à Mulher Acolhimento: 26/08/2024 Motivo: violência doméstica cometida por seu companheiro.  Desligamento: Motivo:

\* As letras F e M referem-se ao sexo feminino e masculino.

No primeiro dia do mês de agosto encontravam-se acolhidas 13 (treze) pessoas, sendo 09 (nove) mulheres e 04 (quatro) criança(s)/adolescente(s).

No dia 12 de agosto ocorreu o desligamento da acolhida ([REDACTED]) e seus três filhos, corresponde ac n.05 da tabela do Relatório de vagas mês agosto 2024.

No dia 15 de agosto ocorreu acolhimento de uma mulher ([REDACTED]), corresponde ao n.10 da tabela do Relatório de vagas mês agosto 2024.

No dia 20 de agosto ocorreu desligamento de uma mulher ([REDACTED]), corresponde ao n.08 da tabela do Relatório de vagas mês agosto 2024.

No dia 25 de agosto ocorreu acolhimento de uma mulher ([REDACTED]), corresponde ao n.11 da tabela do Relatório de vagas mês agosto 2024.

No dia 26 de agosto ocorreu acolhimento de uma mulher ([REDACTED]) e seus dois filhos, corresponde ao n.12 da tabela do Relatório de vagas mês agosto 2024.

No decorrer do mês de agosto foram ocupadas 18 (dezoito) vagas, sendo 12 (doze) mulheres e 06 (seis) criança(s)/adolescente(s).

E permaneceram acolhidas até o final do mês, 13 (treze) pessoas, sendo 10 (dez) mulheres e 03 (tres) criança(s)/adolescente(s).

Conforme aditivo do TC 08/2023 são ofertadas 20 (vinte) vagas/mês pelo Município.

Balneário Camboriú, 16 de setembro de 2024.



Assinatura e carimbo da responsável

Mariana Torres Rovada  
Gestora Social  
Casa Aha SC

OBS: As iniciais dos nomes das pessoas acolhidas foram ocultadas para garantir o sigilo de suas identidades.

No dia 30 de agosto de 2024, aproximadamente às 9h30, realizamos uma visita à entidade Casa Alva, na ocasião fomos recepcionadas pela Sra Kelli, assistente social, que nos repassou as seguintes informações:

- No dia da visita, a entidade estava com 13 pessoas acolhidas, entre mulheres e seus dependentes.
- Houve a troca de funcionária da entidade (Pedagoga).
- Todas as mulheres acolhidas estão empregadas e seguem com suas rotinas de trabalho normalmente.
- As crianças acolhidas junto de suas mães frequentavam regularmente a escola ou o NEI de Educação Infantil.
- Crianças com mais de 4 anos são cuidadas pelas funcionárias da entidade no contraturno escolar. Em alguns casos, as mães encaminham seus filhos/as para os cuidados de babás fora da entidade.
- A entidade está organizando um espaço na casa que, futuramente, servirá como biblioteca e ambiente de estudo para os/as acolhidos/as.
- As mulheres acolhidas têm um prazo de 180 dias para permanecerem na entidade, podendo esse prazo ser ampliado mediante necessidade, após um estudo de caso.
- No dia da visita, durante o período vespertino, seria realizada uma palestra com uma ex-acolhida, para relatar sua rotina após sair da entidade.
- A equipe da entidade organiza grupos de conversa com as mulheres acolhidas e seus dependentes, realizados semanalmente.
- A equipe organiza uma assembleia mensal com as pessoas acolhidas, que é registrada em ata e, após assinatura dos presentes, anexada no painel da casa.



---

Assim, com base nos relatórios analisados, pode-se constatar preliminarmente que a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio.

Balneário Camboriú, 17 de setembro de 2024.

---

Simone Silva Vieira  
Membro  
Matrícula nº 12.543

---

Tamara Gasperi  
Membro  
Matrícula nº 32.723



Balneário Camboriú, 05 de agosto de 2024.

REF.: Mudança de Nome Fantasia – Casa das Anas.

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, informar que o nome fantasia da Casa das Anas foi mudado para **CASA ALVA**, a partir da data de 10/07/24.

Permanecemos com a mesma razão social OSC Árvore da Vida, CNPJ 08.199.466/002-50.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

  
Kelli Flávia Spricigo  
Assistente Social  
(CNPJ 08.199.466/002-50 - 2ª Região - 339)

---

Kelli Spricigo  
Assistente Social  
(Casa Alva)

Instagram: @casualvaosc  
Email: tecnico@casualvaosc@gmail.com  
Telefone: (47) 997684998

Informativo sobre a alteração do nome fantasia da entidade.





Foto do espaço que futuramente será a biblioteca e ambiente de estudo dos/as acolhidos/as..